



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Decreto nº 2.824, de 02 de setembro de 2021.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica, e dá outras providências”.

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.436, de 02 de setembro de 2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº 2.412, de 27 de outubro de 2020, crédito adicional especial no valor de até R\$-222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais) destinado ao atendimento das despesas com aquisição de gerador, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

Crédito Especial

02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0018.2.180 - Aquisição de Gerador	
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital	
4.4.00.00.00 - Investimentos	
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 125.000,00
0.02.15 - 300.002 - Convênio Saúde Estado	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 97.000,00
0.01.00 - 310-000 - Saúde Geral	

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos do excesso de arrecadação a que alude o inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - O Plano Plurianual (PPA) de 2.018/2.021, aprovado pela Lei nº. 2.257 de 28 de junho de 2.017, passa a incorporar as alterações constante do anexo e III desta lei, para todos os efeitos legais.



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

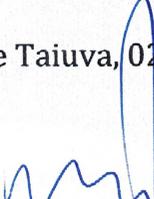
CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

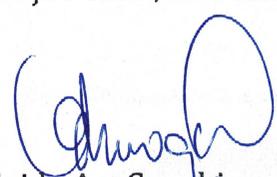
Artigo 4º - A ação governamental constante, do anexo e VI desta lei, passam a integrar o plano de metas e prioridades estabelecido pela Lei nº. 2.402 de 03 de setembro de 2.020, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução orçamentária de 2.021.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiuva, 02 de setembro 2.021.


Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costumes, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.


Cleide Ap. Cuoghi
Responsável pelo Controle Interno.



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
---------	-------------------------------------	-----------	--------------------------	----------	--------------------------	----------	--------------------------

MUNICÍPIO DE TAIUVA

UNIDADE EXECUTORA: Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.00

FUNÇÃO: Saúde CÓDIGO: 10

SUBFUNÇÃO: Atenção Básica CÓDIGO: 301

PROGRAMA: Atenção Básica CÓDIGO: 18

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:

CÓDIGO DO PROJETO:

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

META POR EXERCÍCIO

2018

2019

2020

2021

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

R\$-

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2018

2019

2020

2021

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE: Aquisição de Gerador

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.180

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

2

unid

META POR EXERCÍCIO

2018

2019

2020

2021

2



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$-	222.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: Para atender despesas com aquisição de Geradores		

agosto/2021.



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO
---------	---	-----------	--	----------

MUNICÍPIO DE TAIUVA

EXERCÍCIO : 2.021

UNIDADE EXECUTORA: Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.00

FUNÇÃO: Saúde CÓDIGO: 10

SUBFUNÇÃO: Atenção Básica CÓDIGO: 301

PROGRAMA: Atenção Básica CÓDIGO: 18

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:

CÓDIGO DO PROJETO:

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE: Aquisição de Gerador

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.180

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

2

unid

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

222.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: Para atender despesas com aquisição de geradores

OPERAÇÃO ESPECIAL:

CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL:

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

agosto/2021.